NELSON CADENA

correio24horas.com.br/24h/nelsoncadena

A EXCLUSÃO DAS MULHERES NAS OLIMPÍADAS

Olímpica foi a luta das mulheres, longa e sofrida, para sua inclusão nos Jogos Olímpicos, excluídas no regulamento da primeira versão das competições, sob o argumento de coerência com a tradição dos jogos helênicos de não incluir mulheres nas suas disputas. Para o Barão Pierre de Coubertein, idealizador dos jogos modernos, o papel das mulheres era "encorajar seus filhos para vencer". Foi além: "Olimpíada feminina seria impraticável, desinteressante, antiestética e incorreta", endossava a opinião do Papa Pio XI, que condenou a prática de esporte pelas mulheres.

A primeira versão dos jogos, em Atenas, não teve mulheres. Uma "transgressora" mudou o curso da história: Stamata Revithi. Não obtendo permissão para correr a Maratona, a jovem grega correu por sua conta, no dia seguinte. Chegou até as portas do estádio, fechadas. Fez a última volta do lado de fora, concluiu o percurso num tempo que superou vários competidores da Maratona oficial. Foi uma realização pessoal e, inadvertidamente, um gesto político.

Nos jogos de Paris, em 1900, o Comitê Olímpico Internacional (COI) abriu uma fresta e, contra a vontade de Coubertain, por pressão de alguns países, participaram 22 mulheres, 2% do total dos competidores, em competições de elite: golf e tênis. Trinta anos se passaram antes de serem admitidas para as provas de atletismo. Ao deixar o COI, após os jogos de 1924, Coubertain deixou claro o seu sentimento: "Eu continuo contra a participação das mulheres nos Jogos Olímpicos. Elas foram incluídas em grandes números contra a minha vontade". Grandes números? Entre 1900 e 1924 a participação feminina oscilou entre 1 e 3%.

Como as mulheres não tinham oportunidade de participar dos Jogos Olímpicos e o boicote era de raiz – começava nos comitês olímpicos dos países que selecionavam seus atletas – a francesa Alice de Milliatt fundou a Fédération Sportive Féminine Internationale e organizou os primeiros Jogos Olímpicos Femininos em 1922 e, na sequência, a cada quatro anos, a ideia era não coincidir com os Jogos Olímpicos de verão, estes realizados nos anos bissextos. Decisão estratégica. E deu certo. Se abriu, não mais uma fresta, mas uma janela e, após, a porta da frente. Entre 1924 e 1950 a participação feminina oscilou entre 4%% e 10%. Era pouco, mas expressivo, no contexto. No final do século XX, já era de 40%. E, na última Olímpiada, quase 50%.

Os jogos femininos repercutiram no Brasil. Rio de Janeiro e São Paulo promoveram jogos de gênero em 1933 e 1934 e daí por diante. Um dos destaques nesses certames foi Maria Lenk, que por muitos anos foi detentora de dois recordes mundiais. Foi nossa convidada na Bahia, como promotora da Travessia Mar Grande-Salvador, em três ocasiões. Hospedada no Hotel Quatro Rodas, acordava às 4 da manhã para nadar duas horas na piscina. Fôlego e estilo admiráveis. Tinha quase 80 anos.

Maria Lenk, apesar dos títulos mundiais, não obteve medalhas nos Jogos Olímpicos em que participou. Somente, em 1996, nos jogos de Atlanta, um século transcorrido dos jogos de Atenas, é que as mulheres brasileiras subiram no pódio pela primeira vez. Várias: Sandra Pires, Jacqueline Silva, Adriana Samuel e Mônica Rodrigues, no vôlei de praia, e mais as seleções femininas de vôlei de quadra e de basquete. As mulheres já representavam 30% do efetivo inscrito no certame. O Barão de Coubertain se vivo teria tido um treco. E as baianas? Formiga e Fabiana, integrantes da seleção feminina de futebol, em 2008, foram as primeiras da terrinha a assistir a içada da bandeira verde amarela em uma Olimpíada.

A primeira versão dos jogos, em Atenas, não teve mulheres. Uma "transgressora" mudou o curso da história: Stamata Revithi

Nelson Cadena é publicitário e jornalista, escreve às quintas-feiras

Justiça autoriza que criança tenha dois pais em registro

MINAS GERAIS O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) determinou que uma criança tenha no registro civil o nome dos dois pais: o biológico e o socioafetivo. A decisão é da 8ª Câmara Cível e mantém sentença da Comarca de Belo Horizonte. Segundo o TJMG, a mãe ficou grávida do pai biológico da criança durante um relacionamento que durou sete meses. Entretanto, ao seis meses de gestação, o casal se separou e, mais tarde, ela acabou se casando com outra pessoa.

O pai biológico da criança afirmou que não quis ter contato com a família para não atrapalhar o novo relacionamento, mas recebia informações por conhecidos em comum. A criança nasceu em setembro de 2014 e foi registrada com o nome do marido da mulher. Ao saber do registro, o pai ajuizou ação contra o casal, pedindo o reconhecimento de sua paternidade e a anulação do documento anterior.

O Ministério Público de Minas Gerais manifestou-se por uma solução intermediária, que fizesse constar o nome de ambos os pais. O pedido foi acatado pela Justiça na ocasião. Entretanto, o pai biológico recorreu à decisão alegando que a paternidade socioafetiva se deu "de forma criminosa". A Procuradoria-Geral de Justiça opinou negativamente pela solicitação. A desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues, que manteve integralmente a sentença, considerou que a ausência de vínculo biológico não seria motivo para anular a paternidade reconhecida anteriormente.

A desembargadora Ângela Rodrigues ainda defendeu que a exclusão do nome do pai socioafetivo seria algo negativo para a criança

Aberto processo seletivo para o Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN. Edital disponível no site https://doem.org.br/BA/CISAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 033/2021 - BB Nº 884919 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação. Sessão Pública: 04.08.2021, às 09h, no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível em http://www.portalgov.net.br/transparencia/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais. Maiores informações de segunda à sexta das 08h às 12h. Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Endereço: Avenida do Contorno, Centro. Tanque Novo/BA, em 22.07.2021. Thays Morais Meira Oliveira - Pregoeira

COMUNICADO OI AOS CLIENTES
A Oi informa que está mudando a tecnologia do seu serviço de telefonia fixa baseado em cobre em diversas regiões da BA. Nesses locais, o serviço de telefonia fixa passará a ser prestado através da tecnologia sem fio conhecida como WLL (Wireless Local Loop). Os clientes de Pequenas Empresas devem solicitar a migração da tecnologia de cobre do telefone fixo para a tecnologia sem fio (WLL) ligando 08000310800 e essa migração será realizada gratuitamente. O número da linha telefônica do cliente será mantido e no ato da migração não haverá nenhuma alteração do valor cobrado atualmente pelo serviço de telefonia fixa do cliente. Os clientes que não solicitarem a migração do seu telefone fixo para a tecnologia sem fio (WLL) no prazo de 30 dias, ou seja, até 23/08/2021, terão a cobrança do serviço suspensa e o seu serviço bloqueado e, após 60 dias, será realizado seu cancelamento. A Oi esclarece que essa mudança de tecnologia está sendo realizada devido à insustentabilidade dos serviços prestados em regime público da telefonia fixa e ao desequilíbrio de custos resultante para os serviços baseados na tecnologia de cobre. Nesse cenário, os clientes de internet (Velox) que usam tecnologia ADSL (cobre) nessas mesmas localidades terão este serviço descontinuado em até 60 dias, conforme previsto no contrato de adesão do serviço. Para mais informações ligue 08000310800.

TUCANO F8 GERAÇÃO DE ENERGIAS SPE S.A.
CNPJ/ME nº 36.230.295/0001-30 - NIRE 29.300.037.681
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021
(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76). 1. Data, Hora e Local: 29 de junho de 2021, às 11h00, na sede social da **TUCANO F8 GERAÇÃO DE ENERGIAS SPE S.A.,** localizada no município de Tucano, Estado da Bahia, Fazenda Conga, S/N, Zona Rural, CEP 48790-000 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do único acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Presença:** Presente acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **4. Mesa:** Sr. Anderson de Oliveira - **Presidente;** Sr. Sergio Luiz Baptista dos Santos - **Secretário. 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a contratação de operação de crédito por meio da celebração de contrato de financiamento entre a Companhia e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB" e "Operação", respectivamente). **6. Deliberações:** Após análise da matéria constante na ordem do dia, o acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas, a contratação, entre a Companhia e o BNB, de operação de crédito com recursos do FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, no valor de até R$110.569.326,59 (cento e dez milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) e prazo de até 24 anos, tendo por objetivo a implantação de central geradora de energia elétrica de origem eólica denominada Parque Eólico Tucano, por meio da celebração de contrato de financiamento e/ou de abertura de crédito. Adicionalmente, foi também aprovada a constituição, pela Companhia, para assegurar o adimplemento das obrigações devidas no âmbito da Operação, de Fundo de Liquidez em Aplicação Financeira, correspondente a três vezes a prestação média do financiamento e de Fiança bancária equivalente a 100% do saldo devedor, bem como de alienação fiduciária de máquinas e equipamentos, na fase operacional. Em razão das matérias ora aprovadas, ficam a Diretoria e/ou seus procuradores devidamente constituídos nos termos do Estatuto Social da Companhia autorizados a firmar todo e qualquer instrumento decorrente da Operação, incluindo o contrato de financiamento e/ou de abertura de crédito, instrumentos de constituição de garantias, anexos, aditivos, pagamentos, formulários, relatórios, atas, comunicações, notificações, livros e, ainda, adotar todas as medidas necessárias para implementação desta deliberação. **7. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata em forma de sumário. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Anderson de Oliveira - Presidente e Sergio Luiz Baptista dos Santos - Secretário. Acionista: Tucano Holding III S.A., por Anderson de Oliveira e Sergio Luiz Baptista dos Santos. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Tucano, 29 de junho de 2021. **Mesa: Anderson de Oliveira -** Presidente; **Sergio Luiz Baptista dos Santos -** Secretário. **Junta Comercial do Estado da Bahia.** Certifico o Registro sob o nº 98087056 em 05/07/2021. Protocolo 218554133 de 01/07/2021. Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral.

Ex-patrão joga ácido em faxineira após discussão

VIOLÊNCIA Um idoso de 70 anos jogou um líquido de ácido em uma ex-funcionária pouco após demiti-la, em Catanduva, no interior de São Paulo. A agressão, registrada em vídeo, aconteceu na tarde de segunda-feira.

De acordo com o boletim de ocorrência, registrado pelo marido da vítima, a Francieli Priscila Correa Froelich, de 31 anos, trabalhava na casa do suspeito havia mais de três anos. Fabricante e vendedor de produtos de limpeza, o idoso discutiu com Francieli após ela derrubar acidentalmente um dos materiais. Por causa deste acidente, ela deixou de trabalhar no local e voltou para a casa dela.

O idoso, então, ligou para a vítima e ameaçou o filho dela, de 11 anos. Foi quando Francieli voltou para a casa do ex-patrão, que arremessou a substância de ácido. Segundo ela, foi ácido muriático, que é um tipo de ácido clorídrico e só deve ser usado para limpar pisos e remover restos de cimento, junto com formol e soda.

Nas imagens, é possível ver o momento da briga, que começou na frente da casa e foi até o meio da rua. Em um determinado momento, o idoso fala que a mulher "nunca vai usar produto de beleza". Francieli foi socorrida e encaminhada ao Hospital Padre Albino.

Ela já teve alta médica. "Foi uma dor muito insuportável. As meninas do posto de saúde me lavaram. A roupa que eu estava derreteu. Meu corpo ficou todo queimado. Depois fui para o Hospital Padre Albino. Minha garganta está toda irritada e inchada. Não estou enxergando direito com um olho", afirmou. O idoso se apresentou na delegacia, acompanhado do advogado, e negou que tenha jogado ácido na faxineira. O caso foi registrado lesão corporal e ameaça e será investigado pela polícia.

MEDICAMENTO

R$ 12

milhões é quanto custa o Zolgensma, usado no tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME). A Justiça determinou que a União compre o medicamento, o mais caro do mundo, para o pequeno Heitor Luz, de 1 ano e 11 meses. A AME é uma doença neuromuscular degenerativa e progressiva sem tratamento até pouco tempo.